

**EDITAL Nº 001/2018 CMEBC  
CONVOCAÇÃO PARA FORUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

O presidente do Conselho Municipal de esportes de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições (Lei Municipal nº 3.344/2011 e §1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.301/2011), pelo presente edital, convidam todas as entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS, ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**, com efetiva atuação na área ESPORTIVA, com sede e atividades em Balneário Camboriú, para em FÓRUM PRÓPRIO, no próximo dia 14 de dezembro de 2018, **ELEGER SEUS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE**s para compor o Conselho Municipal de Esportes - CMEBC para gestão até dezembro de 2019.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A entidade interessada em participar do processo de escolha dos conselheiros, deverá preencher o protocolo de inscrição e estar com o seu Certificado de Registro de Entidade Esportiva (CREE) dentro do prazo de validade, conforme Resolução 003/2013. **A inscrição deverá ser realizada do dia 14/11/2018 ao dia 14/12/2018, a ser realizada das 14h às 18h na Casa dos Conselhos, situado na Rua 1822, N.1510 esquina Marginal Leste – Centro.**

O requerimento para inscrição no Fórum de Eleição dos Membros Não Governamentais do CMEBC deverá ser assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com o carimbo da entidade, contendo endereço de funcionamento, nome e número do documento de identidade do Delegado.

**DO REGISTRO DE ENTIDADES:**

Caso a entidade não tiver ainda o CREE deve solicitar seu registro junto ao CMEBC – Conselho Municipal de Esportes, até às 18h do dia 12/12/2018, juntando os documentos previstos na Resolução 003/2013 do CMEBC, que são:

- I - Ofício de requerimento, indicando, para fins de atualização de cadastro em qual manifestação esportiva a entidade postulante atua (Esporte de Rendimento, Esporte Participativo ou Esporte Educacional), em duas vias;
- II - Cópia das certidões dos atos constitutivos e alterações posteriores devidamente registrados ou averbados no cartório competente;
- III - Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório e cópia da ata de eleição da atual diretoria (se existirem alterações);
- IV - Documento comprobatório da aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, nos termos da legislação vigente (se existirem alterações);
- V - Termo de Responsabilidade Técnica expedido pela entidade com cópia autêntica do registro do profissional responsável no Conselho Regional de Educação Física - CREF3/SC;
- VII - Cronograma de atividades relacionadas ao esporte do ano em curso, contando participação ou desenvolvimento de atividades, assinado por responsável técnico com CREF;

**COMPETENCIA DE MANDATO DO CANDIDATO**

1. Compete ao Conselheiro de Esportes as ações previstas na Lei Municipal nº 3.344/2011 e Decreto municipal nº 6.301/2011, com poder de deliberação e controle das políticas públicas voltadas ao esporte, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinária e de comissões do CMEBC.
2. O mandato dos Conselheiros do CMEBC será de 01 (um) ano. A função de membro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

### CITÉRIOS ORIENTADORES

1. A verificação da documentação exigida as entidades e aos candidatos será feita pela FMEBC, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal nº 3.344/2011 e Decreto municipal nº 6.301/2011.
2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou delegados, caberá a FMEBC decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
3. Não serão aceitos pedidos de inscrição de entidades e delegados após as 18h do dia 12/12/2018, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando ao CMEBC o poder de decisão.
4. O Delegado previamente credenciado participará do processo de escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade.
5. O CMEBC julgará as inscrições das entidades e candidatos, divulgando a lista dos capacitados no dia do Fórum – 14/12/2017 – 14:00.

### DA ELEIÇÃO

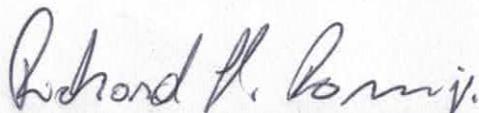
Início do processo para escolha das entidades não governamentais, nos seguintes segmentos:

- a. Instituições de ensino superior
- b. Associações e entidades ParaAtletas
- c. Associações Esportivas
- d. ACIBALC
- e. Federações Esportivas

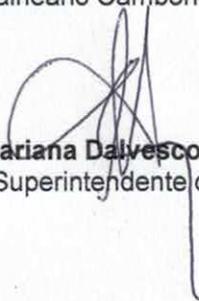
Todas sob a coordenação da COMISSÃO ELEITORAL, composta pelo Presidente do CMEBC, Richard Hernan Araya Escobar Ramirez, a Secretária do CMEBC Gévelyn Cássia Almeida de Quadros e a Superintendente da FMEBC, Mariana Dalvesco Guassaloca.

1. Momento destinado as entidades candidatas para auto apresentação e defesa de suas motivações e expectativas na ação voluntária de conselheiro municipal.
2. Distribuição das cédulas aos delegados inscritos.
3. Apuração dos votos pela mesa eleitoral e apresentação do resultado aos participantes.

Balneário Camboriú, 14 de novembro de 2018



**Richard Hernan Araya Escobar Ramirez**  
Presidente do CMEBC



**Mariana Dalvesco Guassaloca**  
Superintendente da FMEBC